

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução nº64 de 09 de novembro de 2022.

Composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP.

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005 e Decreto Estadual nº 66.619, de 31 de março de 2022, em consonância com o Regimento Interno da CIB/SP e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, estabelece a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP composta pelos seguintes servidores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Juliana Felicidade Armede, RG.25.036.040-8

Suplente: Luiz Oberdan Liporoni RG. 3.935.275-4

b) Titular: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG.9.013.695-0

Suplente: Felipe Madio de Oliveira, RG.27.367.808-5;

c) Titular: Luciana Bolognini Ferreira Machado, RG.23.216.233-5

Suplente: Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira, RG.28.591.646-4;

d) Titular: Eliana Borges Gonçalves Rodrigues RG/MG 7.542.939

Suplente: Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG.40.533.991-4;

e) Titular: Ricardo Wagner Gomes Fellegger, RG.13.950.389-4

Suplente: Rosemare Silva Gonçalves, RG/MG.3.395.595 e

f) Titular: Rita de Cássia Quadros Dalmaso, RG.16.667.053

Suplente: Salete Dobrev RG.7.752.038-5.

Artigo 2º - Como representantes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, teremos os seguintes representantes:

a) Titular: Décio Fernando Moreira de Matos, RG.28.654.415-5, do município de São Paulo,

Suplente: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, RG. 32.868.424-7, do município de Campinas.

b) Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, RG.6.761.239-8, município de Atibaia,

Suplente: Josiane Cristina Francisco Pietro, RG.2.902.078.51, município de Leme.

c) Titular: Mileni Maria Arantes Varizi, RG.21.504.160-4, município de Porto Ferreira,

Suplente: Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas, RG. 30.933.572-3, município de Lins.

d) Titular: Marcio Luis de Lima Barroso, RG.26.472.105-6, do município de Cravinhos

Suplente: Natalia Caroline Lino de Carvalho, RG.450.901.750, município de Aparecida.

e) Titular: Elisângela de Carvalho, RG. 3.226.725-4, município de Nazaré Paulista,

Suplente: Olga Sílvia Sanches Costa Paro, RG.16.591.507-9, município de Severina.

f) Titular: Regina Mara Gomes Coelho, RG.11.774.291-0, do município de Bady Bassitt,

Suplente: Priscila Romano Alcântara de Azevedo, RG.43.278.686-7, município de Taquaral.

Artigo 3º - Fica designada para coordenar a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP a representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Juliana Felicidade Armede.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções anteriores, publicadas no Diário Oficial do Estado.

Despacho de 08/11/2022

Interessado: Diretoria de Porteção Social Básica

Assunto: Solicitação de Autorização de Diárias que ultrapassam 50% dos vencimentos- novembro 2022

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Ação Social – CAS e considerando a necessidade de realizar a equipe de Proteção Social Básica e da Coordenadoria de Desenvolvimento Social as Oficinas de sobre Benefícios Eventuais em Itapeva e Sorocaba nos dias 10 e 11 de novembro, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora Naiara Carneiro Teixeira, RG. 44194448-6, Agente de Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2016/2017.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEDS nº 2022/00317

Liga das Senhoras Católicas

Signatário: Rosalu Ferraz Fladt Queiroz

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Objeto: Projeto Cultura de Paz para Crianças e Adolescentes

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 282.018,68 (Duzentos e oitenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 265.314,46 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor: R\$ 16.704,22 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

Data da Assinatura: 07/11/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Luana Paula de Sousa

Parecer Jurídico Referencial: 06/2022

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2018/2019.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEDS nº 2022/01887

Instituto Ser Mais

Signatário: Sofia de Fátima Esteves

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Objeto: Projeto Comunica +

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 1.158.698,36 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 1.158.698,36 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 25/10/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Luana Paula de Sousa

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

02) Processo SEDS nº 2022/01869

Doutores da Alegria – Arte na Promoção da Saúde, na Formação e no Desenvolvimento Social

Signatário: Luis Alberto Vieira da Rocha

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Objeto: Projeto Intervenção Artística no Ambiente Hospitalar e Diálogos Reflexivos com a Sociedade

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 1.412.529,84 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 1.412.529,84 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 27/10/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Luana Paula de Sousa

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

03) Processo SEDS nº 2022/02101

Instituto Social Ser Mais

Signatário: Sofia de Fátima Esteves

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Objeto: Projeto Ser + Digital

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 1.126.652,76 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 1.126.652,76 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 31/10/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Luana Paula de Sousa

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

04) Processo SEDS nº 2022/02114

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto Grande

Signatário: Marcia Regina Benetti

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Objeto: Projeto Pediasuit

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 149.563,96 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 95.379,86 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor: R\$ 54.184,10 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 27/10/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Luana Paula de Sousa

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ATUAÇÃO EM REDE

Processo: SEDS-PRC-2022/00812

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Camargo Leão Edelmuth

Organização da Sociedade Civil: Samaritano São Francisco de Assis

Signatário: Tomé Hitalo Alves Maciel

Objeto da Parceria: Termo de Colaboração com Atuação em Rede para a execução do processo de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Programa Recomeço com recursos estaduais.

Modalidade: Chamamento Público

Valor Total da Parceria: R\$ 31.584.377,03 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos).

Fonte 081.001.141- U.O. 35010-U.G.O. 350019 U.G.E. 350176- Administração

da Coordenação de Políticas sobre drogas do Estado de São Paulo- PT 10.244.0944.6186-0000- Acolhimento Institucional-ND.335043 -Subvenções Sociais – No valor de R\$2.621.200,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e um mil, e duzentos reais) X 12 (doze) meses, totalizando um montante de R\$31.454.400,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte 001.001.001- U.O. 35010-U.G.O. 350019 U.G.E. 350176- Administração

da Coordenação de Políticas sobre drogas do Estado de São Paulo- PT 10.244.0944.6186-0000- Acolhimento Institucional-ND.335043 -Subvenções Sociais – No valor de R\$2.621.200,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e um mil, e duzentos reais) X 12 (doze) meses, totalizando um montante de R\$31.454.400,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 08/11/2022

Vigência: 12(doze) meses

Gestor da Parceria: Levilda Maria Jardim de Oliveira

Parecer Jurídico: CJ/SEDS n.º 43/2022 e PGE/AUG - P433/2022

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação CONSEAS/SP 048, de 04 de novembro de 2022

DISPÕE CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMAS COMPLEMENTARES PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.177 de 18 de outubro de 1995, na 10ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a atribuição do cofinanciamento estadual disposta na alínea II do artigo 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo e o Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria CAS/CAF nº 01, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos estaduais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, no SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do FEAS/SP aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 32, de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos (FEAS) aos FMAS, objetivando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO A Portaria CIB/SP nº 24, de 20 de outubro de 2022, que pactua critérios técnicos e normas complementares para o cofinanciamento Estadual do SUAS;

Delibera:

Art. 1º Aprovar os critérios técnicos e normas complementares para o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constantes no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NORMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO (FEAS/SP)

Governador

Rodrigo Garcia

Secretária de Desenvolvimento Social

Célia Leão

Secretária Executiva

Juliana Felicidade Armede

Chefe de Gabinete

Luiz Oberdan Liporoni

Coordenador de Gestão Estratégica

Felipe Madio de Oliveira

Coordenador de Administração de Fundos e Convênios

Ricardo Wagner Gomes Fellegger

Coordenador de Ação Social

Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva

Coordenadora de Desenvolvimento Social

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino

Coordenação Metodológica

Ricardo Paes de Barros

Laura Muller Machado

Felipe Madio de Oliveira

Elaboração

Luis Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes

Luciana de Fátima Benitte

Lucimara Troiano Dias

Marcelo Panico

Maria Silvia Coviello Boscaino

Maurício Aparecido Pelegri

Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker

Noêmia de Souza Lima

Romilda Rodrigues do Amaral

Viviane Patrício Delgado

Wagner Carneiro de Santana

Conselheiros suplentes

Adriana Azevedo Pannunzio

Adriana Ribeiro Negró

Ângela Aparecida dos Santos

Cristina Aparecida Gusmão dos Santos

Damaris Lacerda Abreu

Denise Lopes Pacheco

Eliane da Silva Cara

Helena Cristina Rozales da Silva

Jair Francisco de Azevedo